



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9653/2021

Ementa

Denomina “Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA - MIRNA ROSA” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivoturucaia.

Data da Norma

15/10/2021

Data de Publicação

22/10/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4983

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13377/2021](#) - Autoria: Faouz Taha

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

16/09/2022

Norma Relacionada

[Lei n° 9827/2022](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI N.º 9.653, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

(Faouaz Taha)

Denomina “**Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA**” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Igoturucaia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA**” a Rua 1, atualmente conhecida como “Rua das Palmeiras”, do loteamento Recanto da Prata, situado no Bairro Igoturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

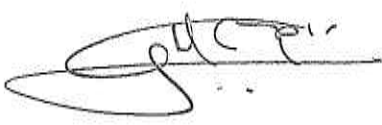
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

